# DECRETO Nº 5.732 DE 06 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R$ 190.800,00 (Recursos Próprios)**
**FONTE 05 – R$ 1.200,00 (Recursos Royalties União)**
**FONTE 07 – R$ 4.000,00 (Recursos ICMS/ECOLÓGICO)**
**FONTE 13 – R$ 49.800,00 (Recursos Salário-Educação)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.93.00.01 | Indenizações e Restituições | R$ | 8.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.08.00.01 | Outros Benefícios Assistenciais | R$ | 2.800,00 |
| 33.90.39.16.13 | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas | R$ | 12.000,00 |
| 33.90.39.17.13 | Serviços de Manutenção de Veículos Próprios | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.39.99.13 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 17.800,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar - Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 180.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.52.01.07 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 4.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.40.01.05 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | R$ | 1.200,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 8.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Curriculares de Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.51.01.01 | Execução de Obras e Projetos | R$ | 2.800,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ | 180.000,00 |
| 33.90.30.02.13 | Material para Limpeza e Higiene | R$ | 37.800,00 |
| 33.90.30.03.13 | Material para Escritório e Expediente | R$ | 12.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.52.99.07 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 4.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 1.200,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de julho de 2020

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/10/07/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 533
Rúbrica
Mat. 01/2450